



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.935/2.017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Ordinária Nº 1.354, de 24 de abril de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 42 e seguintes da Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Especial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 02 – Diretoria de Esporte e Cultura

Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades Culturais

3.1.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00

Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Culturais

3.1.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação da dotação constante no art. 1º, ocorrerá por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 24 de abril de 2.017

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico